



**MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA  
UNIÃO E A0 ELETRICIDADE LTDA-ME, DE  
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

**1.1.1** O Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46, São Pedro da União/MG, CEP 37.855-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, nº. 449, Centro, São Pedro da União/MG, CEP 37855-000, portador da Carteira de Identidade M-1. 776.122-SSP/MG e CPF: 314.255.936-15.

**1.2 - DA CONTRATADA**

**1.2.1 A0 ELETRICIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.642.633/0001-57, com sede na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 965, Bairro Rezende, Varginha/MG, CEP 37.062-170, neste ato representado pela Senhora **FRANCINE ROSA PIEDADE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade MG-8866810 PC/MG e CPF: 818.672.396-04.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

**1.3.1** - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº 100/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

**2.1** - O presente contrato tem por objeto a

**OBJETO 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENSÃO E REMOÇÃO DE POSTES COM REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS DE BIGUATINGA E CERRADO NO MUNICÍPIO DE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais



**3.2.2** - Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da Contratada.

### **3.3 - DO PAGAMENTO**

**3.3.1** - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o desenvolvimento das atividades, devidamente aprovadas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura.

**3.3.2** - O Município realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a Contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários do contrato.

**3.3.3** - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

**3.3.4** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e cumprida todas as formalidades legais anteriores a este ato.

**3.3.5** - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referente à obra.

**3.3.6** - O Termo de Recebimento Definitivo será emitido em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária:

**0209 2575215041.019 449051 (Ficha 492)**

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato, além daquelas já previstas no edital:

**5.1.1** - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro e nas ordens de serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais



**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaxupé para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro da União, 30 de abril de 2020.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**A0 ELETRICIDADE LTDA-ME**  
Francine Rosa Piedade Ferreira  
CPF: 818.672.396-04

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Luza Paula de Souza Coelho  
ME 13.774.307
- 2- Daniel Rubens Galj

**Daniel Rubens Galj**  
CPF: 322.748.298-14